



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 41/2017

A Comissão de Mobilidade da Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS retifica os itens abaixo relacionados do presente edital:

Onde se lê:

5.3 – Documentação necessária para inscrição no presente processo:

e) **Curriculum Lattes** comprovado com cópias de certificados e todo material informado no currículo (principalmente **com comprovantes de**: participação em programa de iniciação científica, tecnológica, inovação ou docência (PIBID); participação em projetos de extensão; participação em projetos outros como voluntário ou bolsista; comprovante de recebimento de algum prêmio acadêmico e/ou de alguma olimpíada de conhecimento (OBAP, Olimpíada Brasileira de Matemática, de Português, etc); participação em eventos técnico científicos; participação em cursos relevantes ao curso de graduação do candidato; estágio; monitorias, projeto RONDON, etc.);

Lê-se:

5.3 – Documentação necessária para inscrição no presente processo:

e) **Curriculum Lattes** comprovado com cópias de certificados e todo material informado no currículo (principalmente **com comprovantes de**: participação em programas **INSTITUCIONAIS** de iniciação científica, tecnológica, inovação ou docência (PIBID); participação em projetos **INSTITUCIONAIS** de extensão; participação em outros projetos **INSTITUCIONAIS** como **bolsista**; **apresentação de trabalho em eventos técnico científicos**; participação em eventos técnico científicos; participação em cursos relevantes ao curso de graduação do candidato; etc.);

Onde se lê:

5.4 Orientação para comprovação de alguns itens do currículo lattes:

a) Toda a documentação relativa a participação do candidato em projetos de pesquisa, extensão, PIBID, entre outros deve ser emitida pelo NIPE do campus do candidato (com assinatura e carimbo do Presidente/Coordenador do NIPE) **ou** emitida por alguma secretaria/coordenação responsável pelo tipo de projeto - **(ANEXO IV)**;

Lê-se:

5.4 Orientação para comprovação de alguns itens do currículo lattes:

a) Toda a documentação relativa a participação do candidato em projetos **INSTITUCIONAIS** de pesquisa, extensão, **inovação**, entre outros, deve ser emitida **SOMENTE** pelo NIPE do campus do candidato (com assinatura e carimbo do Presidente/Coordenador do NIPE) - **(ANEXO IV)**; **Obs: candidatos que enviarem declarações de professores, informando participação em projetos, não serão aceitos. Somente serão aceitos, para fins de pontuação do presente edital, projetos registrados no NIPE do campus.**

Onde se lê: _____

5.4 Orientação para comprovação de alguns itens do currículo lattes:

- b) Para comprovar estágio, o aluno deverá enviar documento oficial emitido e assinado pelo Coordenador do SIEC de seu campus (ou alguma secretaria ou pessoa responsável pelos estágios no campus), informando período e local onde fora realizado o estágio;
- c) Para comprovar monitoria, o aluno deverá enviar comprovante oficial emitido e assinado pelo professor coordenador da atividade, informando período e disciplina relacionada à monitoria;

Lê-se:

5.4 Orientação para comprovação de alguns itens do currículo lattes:

b) item excluído

c) item excluído

Acrescenta-se item:

e) Para comprovar participação em PIBID, o candidato deve enviar documento preenchido e assinado pelo coordenador PIBID do campus, utilizando SOMENTE o ANEXO VI do presente edital. O envio de declarações em outros documentos ou formatos, não serão aceitos para fins de pontuação.

Onde se lê:

5.5.1. TODA a documentação deverá ser encadernada e com páginas numeradas. A falta de algum deles desclassificará o aluno, sem direito a recursos. Os documentos devem estar na seguinte ordem:

8) Comprovantes que possuir na ordem do item 6.3.

Lê-se:

5.5.1. TODA a documentação deverá ser encadernada e com páginas numeradas. A falta de algum deles desclassificará o aluno, sem direito a recursos. Os documentos devem estar na seguinte ordem:

8) Comprovantes que possuir na ordem do item 6.3, **incluindo ANEXOS IV e VI, se possuir essas comprovações.**

Onde se lê:

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1) Comprovação de ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, extensão, inovação, ensino ou bolsa de projetos fomentados por empresas privadas, **com fomento externo**: CAPES, CNPq, FAPEMIG ou outros: **20 pontos**;
- 2) Comprovação de ser **ou** ter sido bolsista de iniciação científica, extensão, ensino, inovação ou ensino com **fomento interno**: **15 pontos**;
- 3) Participação como voluntário em projetos de **pesquisa, ensino, extensão ou inovação** interno ou externos, **sem bolsa**: **10 pontos** (apenas uma participação será pontuada);
- 4) Comprovante de apresentação de artigo científico em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica ou Congresso). **10 pontos** (sendo 2 pontos por apresentação – máximo de 5 certificados serão pontuados) – somente será pontuado o certificado como apresentador);
- 5) Comprovação de estágio não obrigatório remunerado na área do curso: **10 pontos**;
- 6) Comprovação de estágio obrigatório na área do curso: **05 pontos**;
- 7) Comprovação de ser ou ter sido monitor de disciplina referente ao curso no qual está matriculado: **05 pontos**
- 8) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico **RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO**: **10 pontos** (sendo 2 pontos por participação – máximo de 5 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato não serão pontuados;
- 9) Comprovante de proficiência em língua inglesa ou espanhola válido: TOEFL, IELTS, DELE ou outros. **5 pontos** (apenas um comprovante será pontuado)
- 10) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no

presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: **10 pontos**

11) CoRA: (nota do CoRA será usada APENAS como critério de desempate, quando necessário).

Lê-se:

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1) Comprovação de ser ou ter sido bolsista de **Programas INSTITUCIONAIS** de Iniciação Científica, Extensão, Inovação, Ensino, **com fomento externo**: CAPES, CNPq, FAPEMIG: **30 pontos**; (serão aceitos somente projetos e comprovação de bolsas em que a seleção de alunos tenha sido realizada via edital público).

2) Comprovação de ser **ou** ter sido de bolsista de **Programas INSTITUCIONAIS** de Iniciação Científica, Extensão, Inovação, Ensino com **fomento interno (bolsa pagas pelo IFSULDEMINAS)**: **25 pontos**; (serão aceitos somente projetos e comprovação de bolsas em que a seleção de alunos tenha sido realizada via edital público).

3) **item excluído.**

4) Comprovante **de ter sido apresentador** de **trabalho** científico em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica ou Congresso). **20 pontos** (sendo 2 pontos por apresentação – máximo de 10 certificados serão pontuados) – somente será pontuado o certificado como apresentador);

5) **item excluído;**

6) **item excluído;**

7) **item excluído;**

8) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico **RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO**: **10 pontos** (sendo 2 pontos por participação – máximo de 5 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato não serão pontuados;

- 9) Comprovante de proficiência em língua espanhola válido: DELE ou **CERVANTES 5 pontos** (apenas um comprovante será pontuado)
- 10) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: **10 pontos**
- 11) CoRA: (nota do CoRA será usada APENAS como critério de desempate, quando necessário).

COMISSÃO DE MOBILIDADE

Pouso Alegre, 28 de abril de 2017